



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.190 DE 28 DE MARÇO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no art. 4º da Lei Municipal nº 2.535 de 20/12/93, DECRETA:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE
U.O. 094 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
U.E. 0942 - SEÇÃO DE ATIVIDADES MÉDICAS
13.75.428.2.23 - Sistema Unificado de Saúde-Unidades'
Básicas.....CR\$ 140.000.000,00
3.1.1.1. 1225 - Pessoal Civil.....CR\$ 140.000.000,00
ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
U.O. 102 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
U.E. 1022 - SEÇÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO
10.07.021.4.03 - Manutenção da Frota'
Municipal.....CR\$ 20.000.000,00
3.1.2.0. 1370 - Material de Consumo.....CR\$ 20.000.000,00
U.O. 103 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
U.E. 1032 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS
10.60.021.2.76 - Manutenção do Programa Especial de'
Serviços à Comunidade.....CR\$ 200.000.000,00
3.1.3.2. 1428 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 200.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE
U.O. 094 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

- segue fls 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

- fls 02 -

DECRETO Nº 5.190 de 28 DE MARÇO DE 1.994

U.E. 0942 - SEÇÃO DE ATIVIDADES MÉDICAS

13.75.428.2.23 - Sistema Unificado de Saúde-Unidades'

Básicas.....CR\$ 140.000.000,00

3.1.2.0. 1228 - Material de Consumo.....CR\$ 140.000.000,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 103 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

U.E. 1032 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

03.07.021.2.99 - Manutenção de Edificações'

Públicas.....CR\$ 70.000.000,00

3.1.3.2. 1422 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 70.000.000,00

16.91.575.2.91 - Manutenção de Vias Públicas.....CR\$ 150.000.000,00

3.1.2.0. 1450 - Material de Consumo.....CR\$ 100.000.000,00

3.1.3.2. 1455 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 50.000.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.535/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 28 de março de 1.994

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO

Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO

Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DÁRCIO ANTONIO LEARDINI

Secretário de Finanças